



CULTURA

2º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	83,17	SANDRA REGINA CANDIDO	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA UNIAO DO POVO	✓		
3º	Selecionado (remanejamento de verba remanescente)	74,17	Ibson Silva Santos	Instituto iê Aruandê	✓		
4º	Selecionado (remanejamento de verba remanescente)	63,80	GLAUCIA FERNANDA RAIMUNDO BARBOSA	INSTITUTO VIDA EM MOVIMENTO			
4 - Não Certificados sem CNPJ - R\$ 26.000,00							
Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional							
	Classificação	Nota	Representante	Entidade	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	75,17	Mariana Bernardino	coletivo Embaúba	✓		
2º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	57,33	João Pedro dos Santos Landim	Grupo de Capoeira Nosso Senhor do Bonfim	✓		
3º	Não Certificada	47,33	Letícia Hayashi Farias	Todas as Imagens do Mar			
4º	Não Certificada	41,00	Cleber Almeida Macario	PROJETO PÉ NA LUA - BATUQUE CULTURAL	✓		

9º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	31,83	ASSOCIACAO VIDA.COM	Ong Vida.Com 2025	✓		✓
10º	Suplente	30,83	Bruna Aparecida Rabello Tiene	Cafoto Literário			
11º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	29,50	Alexandre Silva	Sede da Casa da Lúna	✓		
12º	Suplente	27,00	MAURO GONCALVES JUNIOR	Academia de Capoeira JavaCap			
13º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	20,17	Josiane Dominoni Gomes	As Tecelãs da Cultura Popular			
14º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	19,50	Jarbas Jose Francisco	Centro Cultural de Capoeira "QUEM VEM LÁ SOU EU"	✓		
15º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	19,17	Letícia Maria Nogueira	Projeto Triarte			
16º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	13,83	Fernanda Mendes	Rede Valentes	✓		
17º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	10,67	ZS Filmes Produção Cinematográfica LTDA	Z&S Filmes			
18º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	9,67	Cine a Vapor Produções Culturais Ltda Me	Iniciativa artístico-cultural: Santo Patrimônio parte II	✓		
19º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	9,33	Gustavo Tavares da Silva	Galeria Keep			
20º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	7,33	Vera Maria Ribeiro Targa	Quintal da Verinha			
21º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	7,00	U.VERTUAN ARTES CÊNICAS -ME	Circulação "Circo Parque" e Oficina TRUPE PLING			
22º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	6,33	THIAGO COSTA CLARO DA SILVA	ESPAÇOS PÚBLICOS			
23º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	6,33	Lori Coelho Ramos	Arte Acessível			
24º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	6,33	Mariana Bernardon	coletivo Embaúba	✓		
25º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	4,83	Stella Pinheiro Camara	Estúdio Abertura Fotografia			
26º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	4,67	BAILLARE ESTUDIO DE DANCA	BAILLARE ESTUDIO DE DANCA			

2) Informar que por força do item 9.12 do aludido Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir do dia 17/02/2025 até as 23h59min do dia 19/02/2025. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados através do e-mail leialdirblanc@jundiá.sp.gov.br.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

EXTRATO DE JULGAMENTO - ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 22/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Processo Administrativo SEI Nº 34356/2024

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise de mérito cultural realizada pela Comissão de Seleção, seguindo os critérios descritos no Anexo III do edital;
CONSIDERANDO a quantidade de vagas destinadas às cotas descritas no Anexo I do edital;
CONSIDERANDO o remanejamento de vagas previsto no item 5.4 e item 8 do edital;

RESOLVE:

1) Dar conhecimento à classificação de projetos selecionados, suplentes e desclassificados no presente certame, a saber:

ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS - R\$ 12.600,00							
	Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	49,83	Franco Produções Ltda	Mov8 Produções			
2º	Selecionado (Ampla Concorrência)	43,00	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA UNIAO DO POVO	ACUP JUNDIAÍ	✓		
3º	Selecionado (Ampla Concorrência)	42,67	Instituto iê Aruandê	Instituto iê Aruandê	✓		
4º	Selecionado (Ampla Concorrência)	41,17	Coletivo Colabora	Coletivo Colabora			
5º	Selecionado (Ampla Concorrência)	37,17	JO MARTIN ARTES CÊNICAS SC LTDA	BTO - BALLET TEATRO OFICINA			
6º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	35,50	VIVIANE DA SILVA ALMEIDA	CASA PRETA	✓		
7º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	33,83	Thiago Marquini Machado	Coração de Malandro Comunidade de Samba	✓		✓
8º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	33,00	BIANCA LEME TEIXEIRA MELLACE DE JESUS 32527776817	Cia Fênix de Teatro			

2) Informar que por força do item 7.5 do aludido Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir do dia 17/02/2025 até as 23h59min do dia 19/02/2025. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados através do e-mail leialdirblanc@jundiá.sp.gov.br.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DE JUNDIAÍ / SP

No 4º (quarto) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas e 15 minutos, realizou-se online, mas com sede em referência na Sala B1, no Complexo Expressa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, sob a presidência de Joyce Chiquini. Assim, organizada:

Mesa dos Trabalhos: Presidida pela Vice - Presidente, Conselheira Joyce Chiquini, e com ata elaborada e secretariada pelos Conselheiros Odair Guimarães e Ivan Henrique Gottardo.

Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.

Pela ordem, justificaram a ausência os Conselheiros e as Conselheiras que encaminharam comunicado à Vice- Presidente, cuja certificação de "ausência justificada" consta ao final, junto ao respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta "ausente" junto ao respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade. Aos titulares substituídos pelos suplentes, consta "substituído(a) pelo(a) suplente".

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Presidente e pelos Secretários, que, no uso de suas atribuições (Art. 16 do Regimento Interno), certificaram a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pela Vice -Presidente, que, no uso de suas atribuições (art. 16, "I", do Reg. Interno), deu início à ordem